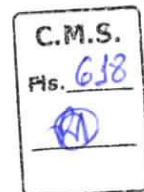




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER

Processo Licitatório – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 445/2022 – Oriunda do Registro de Preços nº 069/2022 e do Pregão Eletrônico nº 066/2022 – do Poder Executivo de Sinop. Interessada: Comissão de Licitação – Assunto – Adesão 001/2023 – Câmara Municipal de Sinop.

Trata – se de procedimento licitatório a fim de aderir a ata de registro de preços 445/2022, da Prefeitura Municipal de Sinop, que contratou empresa para a *“subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT”*.

O pedido de Adesão fora solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação fls. 485 e fora autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo fls. 487.

Por sua vez o Poder Executivo gerenciador da Ata também autorizou a adesão conforme se verifica às fls. 12/13, assim como a empresa anuiu a adesão fls. 493.

Outrossim, o Poder Legislativo através do Departamento de Contabilidade atesta existir previsão orçamentária para atender a presente licitação fls. 486.

É a síntese do necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. 619

Para a realização da adesão é necessário cumprir os requisitos dispostos no artigo 15º da Lei de Licitações e no artigo 22 do Decreto 7.892/2013 que regulamentou o dispositivo legal anteriormente citado.

Pois bem, sem maiores delongas, temos que todos os requisitos legais que autorizam a adesão foram cumpridos, especialmente quanto as solicitações de adesão e as autorizações para tanto, bem como resta devidamente fundamentado o pedido de adesão de fls. 485, realizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sob a justificativa de que tal adesão supre *“as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT, destinadas a atender a necessidade da Câmara Municipal deste município, referente a contratação de natureza continuada, que dispõe o padrão de qualidade do SIAFIC – Sistema único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle, criado pelo Governo Federal através do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, com o objetivo de assegurar transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos”*.

Sendo assim, com base nos documentos constantes dos presentes autos é que somos favoráveis a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 445/2022, do Poder Executivo de Sinop.

Sinop, 25 de janeiro de 2023.


CARLOS MELGAR NASCIMENTO

Procurador Jurídico
OAB/MT - Nº. 17.735